

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – MESTRADO**  
**EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção ao Mestrado em Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/CCH/UFMA, conforme definido no CRONOGRAMA (ITEM XIII) deste Edital, a serem realizadas no sítio eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). A seleção será conduzida por comissão designada pelo Colegiado do Programa, constante na Ordem de Serviço do anexo L, conforme as normas descritas neste Edital, na Norma Interna do Processo Seletivo PPGCSoc, no Regimento Interno do PPGCSoc, no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

**I – DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais é recomendado pela CAPES com conceito 4+. O Curso de Mestrado em Ciências Sociais, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 30 créditos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 8 créditos, conforme Regimento Interno do Programa.

**II – DAS LINHAS DE PESQUISA**

O Programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa, que são detalhadas no Anexo B:

1. Relações de poder: elites, participação política e políticas públicas.
2. Relações de produção e ação coletiva: questão agrária, trabalho e ambiente.
3. Produção social da diferença: minorias nacionais, questões étnicas, raciais e de gênero.
4. Sociabilidades e sistemas simbólicos: cidade, religião e cultura popular.

**III – CLIENTELA:**

Graduados(as) e Graduando(as) em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em áreas afins aos objetivos e às linhas de pesquisa do PPGCSoc-UFMA.

**IV – NÚMERO DE VAGAS:**

Encontram-se disponíveis, no máximo, 12 (doze) vagas regulares, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as). O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

- 1) Entre as vagas regulares, 06 serão destinadas à ampla concorrência e 06 reservadas às cotas da política de Ações Afirmativas nos termos da Resolução Consepe nº 3058/2023 distribuídas da seguinte forma para os seguintes grupos: I. Pessoas com Deficiência - 01 vaga; II. Pessoas negras

(pretas e pardas) - 02 vagas; III. Pessoas indígenas ou quilombolas - 01 vaga; IV. Pessoas trans - 01 vaga e V. Pessoas de baixa renda - 1 vaga.

2) Além das vagas regulares, outras 03 vagas suplementares serão destinadas a servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA (acréscimo de 20% ao número de vagas), segundo os critérios estabelecidos na Resolução Nº 302-Consad, 25/09/2023.

3) Caso a pontuação no processo seletivo de candidato(a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele(a) poderá disputar, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência. O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a). O(A) candidato(a) à vaga de pessoa com deficiência aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes.

4) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas deverão ser redistribuídas para as pessoas candidatas excedentes de outros grupos da lista de vagas reservadas, obedecendo a ordem de classificação geral na seleção, caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

5) As vagas destinadas aos Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação que não forem preenchidas não poderão ser redistribuídas para outras categorias.

6) Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

7) Em caso do número de candidatas (as) aprovadas (as) ser maior do que o número de classificados (as) dentro do número de vagas disponíveis, será divulgada uma lista de excedentes, que serão convocados(as), por ordem de classificação, através de mensagens por e-mail, logo que se encerrar o prazo de matrícula dos inicialmente selecionados. O prazo de matrícula de excedentes convocados por ordem será de até uma semana após sua convocação, com datas explicitadas na mensagem enviada por e-mail.

8) O prazo de validade do seletivo é até 30 de abril de 2025. Caso o número de aprovados (as) seja inferior ao número de vagas, não haverá novo processo seletivo para preenchimento de vagas para a turma de mestrado de 2025.

## **V – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

### **1. Período e procedimentos de inscrição:**

As inscrições serão realizadas por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação digitalizada relacionada no item deste edital, no período definido no Cronograma deste edital (Item XIII). Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portal Document Format (PDF), cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

Ao concluir a anexação dos documentos, o/a candidato/a deverá confirmar a inscrição e imprimir o comprovante de entrega da documentação. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item XIII do edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

OBS: Durante o processo de inscrição, os(as) candidatos(as) serão redirecionados para autenticação via [gov.br](https://www.gov.br), onde deverão inserir suas credenciais.

Os(As) candidatos(as) que ainda não possuem uma conta gov.br devem criar uma no site oficial (<https://www.gov.br>) ou através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>, clicar em Iniciar e seguir as orientações.

2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

a) Fotocópia do Diploma ou Certidão da conclusão do curso de graduação emitida por IES reconhecida pelo MEC. No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão da graduação no semestre letivo 2024.02, são necessárias uma declaração da coordenação do curso realizado de que já concluiu ou está em fase de conclusão de todas as atividades exigidas e uma declaração do(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso, assinada digitalmente pelo Gov.br, certificando que o mesmo se encontra em fase de finalização. A declaração deve ser acompanhada do histórico escolar (provisório) constando os créditos concluídos ou em fase de conclusão. Em caso de aprovação no processo seletivo, para efetivar a matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar: o histórico definitivo e a certidão de conclusão da graduação ou o diploma. Candidatos estrangeiros poderão participar do processo seletivo, no entanto, em caso de aprovação, no ato da matrícula, deverá apresentar o diploma devidamente revalidado pelo MEC ou apresentação do processo em tramitação pelos meios oficiais.

b) Fotocópia do Histórico Escolar da graduação;

c) Currículo Vitae (no formato completo da Plataforma Lattes do CNPq);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;

e) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);

f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais;

h) Uma foto três por quatro, recente;

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. (A GRU deverá ser emitida diretamente na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, conforme instruções da GRU disponíveis no Anexo C deste edital), ou comprovação do deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item VII – ISENÇÕES, neste Edital);

j) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCSoc, contendo no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas, letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

Capa contendo título do projeto, nome do(a) autor(a) e linha de pesquisa do Programa (ver item II – DAS LINHAS DE PESQUISA e Anexo B) à qual deseja vincular-se;

1. Introdução apresentando o tema, problema e universo de pesquisa;
2. Justificativa;
3. Revisão de literatura pertinente ao tema e ao objeto de pesquisa;
4. Objetivos;
5. Proposta metodológica devidamente fundamentada;
6. Referências, com observância das normas da ABNT.

k) Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:

k.1. Pessoas com deficiência (PcD):

k.1.1. Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado na letra (a) da Seção X deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e

k.1.2. Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

k.2. Pessoas Negras (pretas e pardas):

k.2.1. Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo E deste edital.

k.3. Pessoas Indígenas ou Quilombolas:

k.3.1. Declaração da respectiva comunidade indígena/quilombola, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena ou quilombola declarado pelo candidato, conforme o modelo do Anexo F deste Edital;

k.4. Pessoas Trans:

k.4.1. Autodeclaração de identidade trans, anexada conforme o Anexo G deste edital.

k.4.2. Durante o processo seletivo, bem como em caso de classificação, fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero nos sistemas acadêmicos discentes e em demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação do requerente em qualquer tempo à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFMA.

k.5. Pessoas em situação de baixa renda:

k.5.1. Autodeclaração de pessoa em situação de baixa renda, anexada conforme o Anexo I(i) deste edital;

k.5.2. Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPGCSOC ou Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

l) Para concorrer à vaga destinada a servidores(as), é necessário anexar Declaração funcional atualizada, emitida no SIGRH.

## **VI – TAXA DE INSCRIÇÃO:**

A Taxa de Inscrição ao exame de seleção é de R\$ 100,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

## **VII – ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, no período definido no cronograma deste edital, os documentos abaixo relacionados, via e-mail: [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com)

1. Requerimento assinado, conforme modelo no Anexo D;

2. Cópia do RG;

3. Cópia do Número de Identificação Social (NIS), ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- Omitir informações e/ou torná-las falsas;
- Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;

- Estiver com o CadÚnico desatualizado por 02 (dois) anos;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção o(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

As datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição estão definidas no Cronograma deste edital (Item XIII).

### **VIII – SELEÇÃO:**

A seleção ocorrerá em conformidade com o período definido no cronograma deste edital (item XIII), adotando-se as seguintes modalidades de avaliação:

**1. Prova Escrita de Conhecimentos** - Será realizada de acordo com o previsto no Cronograma deste edital (Item XIII) e será aplicada na sala 01, Bloco 8, Prédio Sérgio Ferretti (Anexo ao CCH), com peso 7, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório, cuja bibliografia de referência estará disponível no Anexo A deste edital. Para realização dessa prova, serão asseguradas as condições de higienização, distanciamento social e isonomia no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar para o exame munidos de documento de identidade original com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional), caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Aqueles(as) que não estiverem presentes até as 8h30 no local de realização da prova serão automaticamente eliminados(as). Serão considerados como critérios para a correção da Prova Escrita de Conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção (até 3,0 pontos); o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada (até 3,0 pontos); a coerência na argumentação (até 3,0 pontos); e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário (até 1,0 ponto). O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas. Será classificado (a) para a próxima etapa do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, nesta primeira fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete). Durante a Prova Escrita não será permitido o uso de material de apoio (notas ou textos) para consulta.

**2. Análise do Anteprojeto de Pesquisa**, com peso 3 (três), de caráter eliminatório (nota mínima 7,0 - sete) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de situar o objeto e a relação do(a) candidato(a) com o universo de pesquisa (até 3,0 pontos); a articulação entre fundamentação teórico-metodológica e o problema a ser investigado (até 3,0 pontos); o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação (até 2,0 pontos); a construção de uma redação clara, correta e consistente (até 1,0 ponto); e a adequação à linha de pesquisa escolhida (até 1,0 pontos) (ver no item II – DAS LINHAS DE PESQUISA e no Anexo B a lista de linhas de pesquisa do PPGCSoc). Na escolha da linha de pesquisa, o(a) candidato(a) deve considerar a disponibilidade de orientadores(as) no âmbito do corpo docente do PPGCSoc, de acordo com a relação de professores(as) que se encontra no Anexo B. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa

será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas. Será classificado (a) no processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver, nesta fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e serão eliminados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

2.1. Em caso de mudança de linha de pesquisa ou de temática, a nova proposta de investigação deverá ser justificada e apresentada pelo(a) discente, com anuência do(a) futuro orientador(a), e aprovada pelo Colegiado do Programa. A oferta de orientação atende a Portaria Capes n.º 1 (04/01/2012) que estipula que “a relação de orientandos(as)/orientador(a) fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador(a), considerando todos os cursos em que o(a) docente participa como permanente”.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição (conforme modelo disponível no Anexo H), especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

**3. Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Francês):** Não será realizado neste processo de seleção do mestrado, Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Francês). Os candidatos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados, deverão durante o processo de formação, prestar o exame em uma das línguas citadas, que será oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais uma vez por ano. Existirá também a possibilidade de pedido de aproveitamento deste componente curricular, mediante apresentação de um documento emitido por uma universidade reconhecida pelo MEC e/ou Centro de Ensino de Idiomas (desde que seja realizado nos três anos antes do processo seletivo) que deverá atestar a habilidade da leitura (suficiência ou proficiência) na língua, conforme o Art. 3º da Resolução 01/2020-PPGCSoc/UFMA, 10 de fevereiro de 2020.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos e de Análise do Anteprojeto de Pesquisa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Prova Escrita} \times 7) + (\text{Projeto de Pesquisa} \times 3)]/10$$

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

- a) Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;
- b) Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;

c) Lista de vagas suplementares destinadas para Servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação.

Para fins deste edital, considera-se:

- a) Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
- b) Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;
- c) Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos indicados no item IV, 1), deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por um dos grupos indicados no item IV, 1), deste edital deverão ser redistribuídas para pessoas aprovadas nos demais grupos de ações afirmativas, obedecendo a ordem de sua classificação geral.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos indicados no item IV, 1), deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

As vagas suplementares ofertadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) da UFMA não preenchidas não poderão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

Serão critérios de desempate da nota final:

Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída à Análise do Anteprojeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo na página eletrônica do PPGCSoc.

## **X – DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital:

Candidatos(as) egressos(as) da graduação da UFMA que tenham ingressado pelo sistema de cotas para ações afirmativas ficarão isentos dos procedimentos de aferição, devendo anexar o parecer da comissão emitido à época.

**a) Pessoas com deficiência (PcD):**

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição k1.1 e k1.2 da seção 5 do presente edital, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de:

a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).

V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

#### **b) Pessoas negras:**

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme a letra k2.1 da seção 5 do presente edital, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

I. arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o e-mail: [ppgsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgsoc.seletivomestrado@gmail.com)

II. conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples

dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

#### **c) Pessoas indígenas ou Quilombolas:**

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme as letras k3.1.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada.

### **XI – DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS**

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

a) Na página de acesso público do SIGAA:

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-rocesso&nivel=S);

b) Na página institucional do programa, aba “Notícias” link:

[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=853](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=853)

c) Na página da AGEUFMA, [www.ageufma.ufma.br](http://www.ageufma.ufma.br), aba “Seletivos de Pós-graduação”. Os resultados parciais de cada etapa serão divulgados e publicados no sítio do PPGCSoc-UFMA, utilizando-se os números de inscrição dos (as) candidatos (as), a fim de preservar a identificação e privacidade de cada candidato (a).

Os resultados parciais serão divulgados utilizando-se os números de inscrição dos(as) candidatos(as), visando preservar sua identificação.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s)

data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

## **XII – DOS RECURSOS**

a) Dos recursos contra as etapas avaliativas:

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo do Mestrado, em primeira instância à Comissão de Seleção, através do e-mail [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

1. um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão através do e-mail [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com);
2. um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
3. dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa através do e-mail: [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com);
4. até 3 dias úteis para a Comissão de Seleção julgar o recurso e divulgar o resultado.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

b) Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido na forma do requerimento do Anexo K deste Edital, no prazo indicado no cronograma, diretamente à respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer, conforme abaixo:

- a) Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas, quilombolas e em situação de baixa renda, no e-mail: [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com)
- b) Comissão de heteroidentificação racial no caso de pessoas negras, no e-mail: [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com)
- c) Comissão médica de análise documental/PcD, no e-mail: [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com)

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o e-mail indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase,

cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no portal institucional da AGEUFMA e na página institucional do Programa. Em caso de convocação da PcD aprovada, ela poderá indicar previamente no requerimento de recurso o campus de São Luís ou Imperatriz para a realização da sua avaliação médica.

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **XIII – DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	14/10/2024	Até 23h59min
<b>Impugnação do Edital</b>		
Data limite de impugnação do edital	08/01/2025	Até 23h59min
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	13/01/2025	Até 23h59min
Publicação da decisão final da comissão na página do PPGCSoc/UFMA.	13/01/2025	Até 23h59min
<b>Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição</b>		
Prazo para o pedido de isenção de taxa de inscrição	De 18/11/2024 a 06/12/2024	Até 23h59 min
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	10/12/2024	Até 23h59min

Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	12 e 13/12/2024	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	16/12/2024	Até 23h59min
<b>Período de inscrição</b>	26/12/2024 a 10/01/2025	Até 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas	14/01/2025	Até 23h59min
Datas para pedidos de recurso das inscrições indeferidas	15 e 16/01/2025	Até 23h59min
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos das inscrições indeferidas	17/01/2025	Até 23h59min
<b>Período da Seleção</b>	20/01/2025 a 21/02/2025	_____
Prova Escrita de Conhecimentos	20/01/2025	8h30 às 12h30
Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	27/01/2025	Até 23h59min
Solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	28/01/2025	Até 23h59min
Fornecimento das fichas de avaliação individual aos candidatos que solicitarem pela secretaria do Programa	29/01/2025	Até 23h59min
Prazo para apresentação de pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	De 29 a 31/01/2025	Até 23h59min
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	04/02/2025	Até 23h59min
Divulgação do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	07/02/2025	Até 23h59min
Data para solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	10/02/2025	Até 23h59min
Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação individual aos candidatos	11/02/2025	Até 23h59min
Prazo para pedidos de recurso da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	De 11 a 13/02/2025	Até 23h59min

Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	Até 17/02/2025	Até 23h59min
Resultado Final Provisório	21/02/2025	Até 23h59min
Prazo para pedidos de recurso do Resultado Final Provisório	22 a 25/02/2025	Até 23h59min
<b>AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS</b>		
Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Data a ser divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras aprovadas	Data a ser divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Avaliação médica documental de PcD aprovadas	Data a ser divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Análise documental de pessoas indígenas aprovadas	Data a ser Divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Resultado dos procedimentos de aferição	Data a ser Divulgada	8 as 12 horas e 14 as 18 horas
Fase recursal contra o resultado dos procedimentos de Aferição	Data a ser divulgada	Horário a ser divulgado
Análise recursal	Data a ser Divulgada	Até às 18 horas
Eventual convocação para avaliação presencial, em fase Recursal	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos Convocados	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
Resultado do julgamento dos recursos	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
<b>RESULTADO FINAL</b>		
Divulgação da classificação final da seleção e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as)	Data a ser divulgada	Até às 18 horas
<b>MATRÍCULA E INÍCIO DE AULAS</b>		
Matrícula do/as candidato/as selecionados	Data a ser divulgada	juntamente com o resultado final do

	seletivo
Início das Aulas	A partir do dia 09/04/2025
Data de convocação de excedentes (caso haja disponibilidade de vaga)	Data a ser divulgada após o prazo de matrícula
Período da matrícula do(as) candidato(as) excedentes	Data a ser divulgada após o prazo de matrícula

#### **XIV – MATRÍCULAS:**

As matrículas serão efetivadas, pessoalmente ou através de procuração, na Secretaria do PPGCSoc/UFMA localizada na sala 03 do Prédio Sérgio Ferretti, Bloco 08 – CCH, onde, na oportunidade o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
2. Declaração da instituição onde trabalha liberando integralmente para realizar o curso, para aqueles que possuem vínculo empregatício;
3. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realizar o curso, para os demais;
4. Comprovante de conclusão do curso de graduação, para os(as) aprovados(as) que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção ou Fotocópia do Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar finalizado. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído a graduação há menos de 01 (um) ano e ainda não esteja de posse do Diploma, o mesmo deverá apresentar o Histórico, juntamente com uma Certidão ou Declaração de Conclusão carimbada e assinada pelo(a) Coordenador(a) do curso atestando que já concluiu e está aguardando o recebimento do diploma (incluir prazo de validade da declaração ou certidão).

OBS: As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso no curso de mestrado conforme estabelecido neste Edital. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados e suas vagas serão preenchidas pelos candidatos excedentes por ordem de classificação.

#### **XV – INÍCIO DO CURSO:**

O início do curso de Mestrado está previsto para a partir do dia 09/04/2025 e as aulas podem ser ministradas em turnos: matutino, vespertino ou noturno.

#### **XVI - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1. O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para as inscrições dos candidatos, sob pena de decadência, ou seja, até o dia 08.01.2025.
2. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha apontar, posteriormente ao seletivo, eventuais falhas ou imperfeições.

3. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão responsável pelo Seletivo, por meio eletrônico, para o endereço [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com), cuja decisão será publicada no site do Programa [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=853](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=853), no primeiro dia útil seguinte ao final das inscrições (13.01.2025).

#### **XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGCSoc.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente através do e-mail: [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com)

São Luís, 14 de outubro de 2024

**Profa. Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento**

*Pró-Reitora da AGEUFMA*

(Assinado no original)

**ANEXO A - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**  
**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**BIBLIOGRAFIA INDICADA**

BECKER, Howard S. **Outsiders. In Outsiders: estudos de sociologia do desvio** (cap. 1 – Outsiders e cap. 8 – Empreendedores morais). Rio de Janeiro: Zahar, 2008. p. 15-30; 153-168.

BOURDIEU, P. 5. A lógica da prática; 6. A ação do tempo; 7. O capital simbólico. In: **O senso prático**. Petrópolis: Vozes, 2018. PP. 133-202.

DOUGLAS, M. **Pureza e perigo**. São Paulo: Perspectiva, 2019. PP. 11-116.

DURKHEIM, É. Determinação do fato moral. In **Sociologia e Filosofia**. São Paulo: Edipro, 2015. PP. 51-74.

ELIAS, Norbert. Sugestões para uma teoria dos processos civilizadores. In **O processo civilizador: formas do estado e civilização**. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. Vol. II, Parte II.

GEERTZ, Clifford. Pessoa, Tempo e conduta em Bali. In: **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1989. PP 149-183

GOFFMAN, E. **Ritual de interação: ensaios sobre o comportamento face a face**. Petrópolis, Vozes: 2011. PP. 9-141.

MAUSS, Marcel. Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de 'eu'. In: **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003. PP 369-397.

WEBER, M. Parte II. A ideia de profissão do protestantismo ascético. In: **A ética protestante e o "espírito" do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. PP. 85-167.

**ANEXO B - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**

**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**LINHAS DE PESQUISA E OFERTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS**

**1. RELAÇÕES DE PODER: ELITES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Reúne investigações sobre: elites políticas (governamentais, partidárias, associativistas, etc.) e culturais (universitárias, religiosas, midiáticas, jurídicas, etc.); relações entre formações escolares, saberes, competências e a estruturação do espaço do poder; múltiplas formas de intervenção política; e processos de produção de políticas públicas em distintas áreas (educação, cultura, saúde, etc.).

- Profa. Dra. Eliana Tavares dos Reis
- Prof. Dr. Igor Gastal Grill
- Prof. Dr. José Benevides Queiroz
- Prof. Dr. Juarez Lopes de Carvalho Filho

**2. RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AÇÃO COLETIVA: QUESTÃO AGRÁRIA, TRABALHO E AMBIENTE.**

Articula pesquisas sobre relações sociais de produção e de trabalho nos diversos campos econômicos. Está organizada a partir dos seguintes eixos temáticos: desenvolvimento, mercado de trabalho e qualificação profissional; conflitos e políticas socioambientais; modelos de natureza, práticas e saberes locais; campesinato; movimentos sociais, identidades e mediação.

- Prof. Dr. Antônio Paulino de Sousa
- Prof. Dr. Benedito Souza Filho
- Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior
- Prof. Dr. Marcelo D. Sampaio Carneiro

### **3. PRODUÇÃO SOCIAL DA DIFERENÇA: MINORIAS NACIONAIS, QUESTÕES ÉTNICAS, RACIAIS E DE GÊNERO.**

Articula pesquisas sobre produção social da identidade/diferença e sobre políticas indigenistas, étnicas, raciais e de gênero, por meio de categorias como raça, etnia, gênero, corporalidade, sexualidade, processos de territorialização.

- Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva
- Profa. Dra. Emilene Leite de Sousa
  
- Profa. Dra. Camila Alves Machado Sampaio

### **4. SOCIABILIDADES E SISTEMAS SIMBÓLICOS: CIDADE, RELIGIÃO E CULTURA POPULAR.**

Articula estudos sobre: espaço, mobilidade e cotidiano urbanos; estilos de vida; memória; patrimônio; arte. Agrega, também, investigações sobre práticas e sistemas que compõem o variado campo religioso, as festas e as manifestações simbólicas em diferentes contextos.

- Prof. Dr. José O. Alcântara Júnior
  
- Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller

**ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**  
**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/GRU**

**ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA GRU SIMPLES - SELETIVOS PPGCSOC**

SITE: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

As GRUs deverão ser emitidas diretamente na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, conforme procedimentos abaixo:

1. São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos;
2. Na primeira página informe a **Unidade Gestora (154041)** e o **Código de Recolhimento (28832-2)** e clique em avançar.
3. Na segunda página são preenchidos o CPF, o nome do candidato, o **Número de Referência do Programa (223)**, a **Competência** (mês do pagamento), **Data de Vencimento** (dia do pagamento) e **Valor Principal (R\$ 100,00)**;
4. Por último, clicar em **Emitir a GRU**.

**Unidade Gestora Arrecadadora**

**154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (obrigatório)**

**Código de Recolhimento**

**28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS (obrigatório)**

CPF ou CNPJ do Contribuinte (**obrigatório**)

Nome do Contribuinte (**obrigatório**)

Número de Referência (**obrigatório**)

Competência

Vencimento

Valor Principal (**obrigatório**)

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

**Valor Total R\$ 100,00**

**Clicar em: Emitir GRU**

**ANEXO D - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**  
**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome de registro),  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (nome social, quando houver), nascido(a) no dia  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_.

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob o nº: \_\_\_\_\_, cadastrado no município de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Local e data,

Assinatura do(a) requerente

**OBS: Anexar Cópia do RG e CPF**

**ANEXO E - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**

**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)**

Eu \_\_\_\_\_ (nome de registro),  
\_\_\_\_\_(nome social, quando houver), portador do  
Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins  
específicos de atender as exigências do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Sociais - PPGCSoc, da Universidade Federal do Maranhão, para ingresso em vagas reservadas a  
candidatos(as) às cotas para negros(as) na Pós-Graduação (conforme Portaria MEC nº 13/2016 e a Lei  
nº 12.711/2012) que me autodeclaro:

Preto (a) –  Pardo (a).

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente de que os termos desta autodeclaração serão observados em conformidade com a Resolução nº 1.899/2019-CONSEPE/UFMA. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser homologada pela Comissão de heteroidentificação racial como um dos requisitos obrigatórios para minha matrícula, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Por fim, Autorizo o uso da minha imagem pela UFMA.

Local e data,

Assinatura do candidato

**ANEXO F - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**

**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA OU QUILOMBOLA**

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE:

( ) INDÍGENA \_\_\_\_\_

( ) QUILOMBOLA \_\_\_\_\_

Localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
declaramos, conjuntamente, para os devidos fins de direito, que o (a) estudante  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pertence à COMUNIDADE  
\_\_\_\_\_ por ter o referido estudante nascido e ser residente nesta  
comunidade, com a qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Declaramos  
também que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras e que estamos cientes que, se forem  
detectadas falsidades na declaração, estaremos sujeitos às penalidades previstas em lei.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

Nome da Liderança 1: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**AGEUFMA** • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,  
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO  
E INTERNACIONALIZAÇÃO  
**DGIST** • Coordenação de Projetos de Inovações e  
Prestação de Serviços

Nome da Liderança 2: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO G - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**  
**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS**  
**(TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)**

Eu \_\_\_\_\_ (nome social), RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans  
(travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste  
edital do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado, da Universidade Federal do  
Maranhão. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao  
indeferimento da inscrição, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da matrícula, e às penalidades  
previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de  
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso  
de outra identificação.

Local e data,

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO H - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**

**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**MODELO DE REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome social (quando houver): \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ RG nº: CPF nº \_\_\_\_\_

Tel. Celular:( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova para seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado, conforme especificado abaixo:

- Sala para amamentação (Candidata lactante).
- Acessibilidade no local de provas (candidato com dificuldade de locomoção ou cadeirante).
- Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:
- Prova em Braille (Candidato com deficiência visual). ( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
- Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
- Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
- Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, na forma da Lei.
- Outro (descrever).

Local e data,

Assinatura do(a) requerente

**ANEXO I(i) - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**  
**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO BAIXA RENDA**  
**(Apenas para quem deseja concorrer à cota de baixa renda)**

Eu \_\_\_\_\_ (nome de registro),  
\_\_\_\_\_(nome social, quando houver), nascido(a)  
no dia \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor: \_\_\_\_\_,  
emitido em \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que o  
meu grupo familiar possui renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo,  
atendendo assim a condição de baixa renda, e que me encontro inscrito no CadÚnico do Governo  
Federal sob o número \_\_\_\_\_

Dessa forma, manifesto o desejo de concorrer à vaga reservada a pessoas de baixa renda. Declaro  
também que as informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras e que estou ciente de que terei que  
apresentar a documentação comprobatória, e se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o  
ao indeferimento da inscrição, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da matrícula, além das demais  
penalidades previstas em lei.

Local e data.

Assinatura do (a) requerente

**ANEXO J - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**

**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome de registro),  
\_\_\_\_\_(nome social, quando houver), RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a)  
no processo de seleção supra mencionado, código \_\_\_\_\_, venho, por meio deste  
requerimento, interpor RECURSO junto à comissão do processo seletivo, em face do resultado  
preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Local e data,

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO K - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**

**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Mestrado.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome de registro),  
\_\_\_\_\_(nome social, quando houver), RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a)  
no processo de seleção supra mencionado, código \_\_\_\_\_, venho, por meio deste requerimento,  
interpor RECURSO junto à comissão de (Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas,  
quilombolas e em situação de baixa renda; ou Comissão de heteroidentificação racial no caso de  
pessoas negras; ou Comissão médica de análise documental/PcD), em face do resultado preliminar  
divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Local e data,

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO L - EDITAL AGEUFMA Nº 59/2024**

**PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - 2025**

**ORDEM DE SERVIÇO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ordem de Serviço nº 102/2024/FUMA/OEA/CCH/UFMA/CPGSS/CCH/PPGCSOC/CCH

Processo nº 23115.025832/2024-22

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão do Colegiado em reunião do dia 14/06/2024, RESOLVE designar os(as) professores(as) doutores(as): ANTONIO PAULINO DE SOUSA, Matrícula UFMA 2412849, CPF -----, EMILENE LEITE DE SOUSA, Matrícula UFMA 3453610, CPF ----- e JUAREZ LOPES DE CARVALHO FILHO, Matrícula UFMA 1790877, CPF ----- para atuarem na Comissão do Seletivo ao Mestrado em Ciências Sociais 2025, com início do planejamento e elaboração do edital imediato e prazo final de conclusão previsto para março de 2025, tendo as seguintes atribuições: participação efetiva na logística de planejamento e elaboração do Edital, elaboração, aplicação/fiscalização das provas discursivas, correção das provas discursivas, análise curricular, julgamento de recursos intentados por candidatos e demais atividades, inclusive de coordenação, supervisão, execução, avaliação e divulgação de resultados.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 27 de agosto de 2024

Prof. Dr. Benedito Souza Filho  
Coordenador do PPGCSoc/UFMA

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO SOUZA FILHO**, Coordenador(a), em 27/08/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1141804** e o código CRC **734E23FD**.